



Portaria 60.2022 de 14 de Julho de 2022

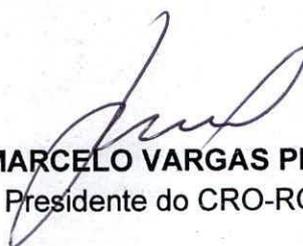
O **Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 4.324 de 14 de abril de 1964 e Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os cirurgiões dentistas **Dr. João Pereira dos Santos Junior CD RO 1665** e **Dr. Rafael Santana de Souza CD RO 2365**, Fiscais do CRO-RO, para realizarem fiscalização para atender denúncia do exercício ilegal da profissão no distrito de União Bandeirantes e Visita Administrativa na cidade de Guajará-Mirim, no período de 20 a 22/07/2022.

Art. 2º. Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de diárias devidamente preenchidas e assinadas.

Art. 3º. Dê-se ciência.


JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO